



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
G A B I N E T E

PORTARIA N° 017 /2006-GAB.

RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27248062/05 – 9515, RESOLVE:

Art. 1º - Fica outorgado a ROMÃO RIBEIRO FLOR, solteiro, e SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR, solteiro, Agropecuarista, C.P.F. nº , R.G. nº , por 06 (seis) anos o uso das águas do Córrego Chupador, localizado nas de Goiás, para derivação durante 7.300 (sete mil e trezentos) horas por ano de até 4,00 l/s (quatro litros por segundo), com finalidade de bombeamento de água para bebedouros, para dessementação de animais.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão, deverão ser executadas, no prazo de 01 (um) ano, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Atingindo nos períodos de estiagem, vazão insuficiente para garantir o fluxo compatível com outros usos, fica o outorgado obrigado a reduzir a captação de forma a garantir uma vazão mínima, determinada pela SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS / SEMARH.

Art. 3º - A outorga prevista no caput do Art. 1º teve por estudo a Caracterização Hídrica realizada pelo ENGENHEIRO CIVIL, CLEOCI ANTÔNIO DE FARIA CREA-GO Nº 5239/D, o qual torna-se Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás.

à:

solos;

18 de junho de 1986 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA;

em Lei nº 12.596, de 14 de março de 1.995, que institui a Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências;

(P. 9512) com um volume útil de 456,4 m³ (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quatro metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e a manter regularizada a vazão do Córrego Chupador;

requerer Licenciamento Ambiental.

cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E:

DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E 24 dias do mês de janeiro de 2.006.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

ALDO SILVA ARANTES
Secretário